



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 - E.mail: [ppgd@ufersa.edu.br](mailto:ppgd@ufersa.edu.br)

**EDITAL Nº 04/2025 PROPPG/UFERSA**

**CRENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE DO PPGD/UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regula as condições credenciamento ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). O Edital foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGD do ano de 2025, ocorrida em 16 de janeiro de 2025, e obedece ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa e ao Regulamento Interno do PPGD.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de credenciamento será redigido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado do PPGD.

1.2 O processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro permanente e colaborador do PPGD/Ufersa.

1.3 O PPGD poderá selecionar até seis (6) docentes nesse credenciamento, sendo, preferencialmente, dois para a Linha de Pesquisa 1 (“Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social”) e quatro para a Linha de Pesquisa 2 (“Estado, conflitos e direitos fundamentais”).

1.4 Os candidatos aprovados além do limite das 06 (seis) vagas originais serão classificados em lista de espera, a ser utilizada exclusivamente para o preenchimento de

eventuais vagas ociosas dentro da Quadrienal 2025-2028.

1.5 O Colegiado não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento depende de outros critérios, como eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrever-se no processo regido por este Edital, seja na condição de membro permanente ou colaborador do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui título de Doutor com defesa concluída até 31 de dezembro de 2024.
- b) Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado por Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- c) Possui registro no Orcid ([www.orcid.org](http://www.orcid.org)) e que o respectivo código identificador foi inserido em seu Currículo Lattes.
- d) Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGD/Ufersa (Anexo 1).

2.2 Para inscrever-se na condição de docente permanente do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (1) artigo em Revistas com Estrato A (Periódico Qualis/Capes – Área do Direito) ou em periódico indexado no Scopus no Período 2021-2024.
- b) Possui publicações em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes e/ou livros, organização de livros, capítulos de livro, na área do Direito, com pontuação igual ou maior que 200 pontos, entre 2021-2024, conforme a tabela de equivalência listada no subitem 4.2.
- c) Possui o mínimo de doze (12) produções técnicas entre 2021-2024.<sup>1</sup>
- d) Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica.

2.3 Para inscrever-se na condição de docente colaborador(a) do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- a) Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (1) artigo em Revistas com Estrato B2 (Periódico Qualis/Capes – Área do Direito) ou em periódico indexado no Scopus no Período 2021-2024.
- b) Possui publicações em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes e/ou livros, organização de livros, capítulos de livro, na área do Direito, com pontuação igual ou maior que 100 pontos, entre 2021-2024, conforme a tabela de equivalência listada no subitem 4.2.
- c) Possui o mínimo de seis (6) produções técnicas entre 2021-2024.
- d) Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

---

<sup>1</sup> São consideradas produções técnicas aquelas assim definidas no relatório de grupo de trabalho da Capes disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025.

3.2 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGD, exclusivamente pelo e-mail [ppgd@ufersa.edu.br](mailto:ppgd@ufersa.edu.br) (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento docente Permanente ou Colaborador – Nome do candidato – Linha 1 ou 2, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens **3.3 a, b, c, d e e**. Os itens **f, g e e** do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1.
- b) Cópias do RG, CPF e título de doutor do(a) candidato(a).
- c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) (incluso o código do Orcid no Lattes).
- d) Preencher o Anexo 2 (Check List e ficha de pontuação).
- e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1 e 2.2 ou 2.3, sequencialmente, deste Edital.
- f) Apresentar um Plano de Ação para o fortalecimento da linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando: 1) quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e ou qual disciplina irá criar); 2) quantidade de ofertas anuais; 3) que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; 4) formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; 5) estratégias para ações de internacionalização; 6) vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; 7) parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante; e 8) trajetória que demonstre vinculação/pertinência temática entre as suas produções acadêmicas e a área de concentração, a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa escolhidos para atuação no PPGD.
- g) Apresentar proposta de disciplina (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2021-2024, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira. Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação e fica dispensado deste requisito.

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas do item 1.3.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2021-2024 e observará os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos A1 – 100 pontos.

- b) Publicação em periódicos A2 – 85 pontos.
- c) Publicação em periódicos A3 – 70 pontos.
- d) Publicação em periódicos A4 – 65 pontos.
- e) Publicação em periódicos B1 – 50 pontos.
- f) Publicação em periódicos B2 – 25 pontos.
- g) Livro publicado ou organizado: 15 pontos.
- h) Capítulo de livro: 10 pontos.
- i) Cada publicação técnica corresponderá a 1 (um) ponto;
- j) Orientação concluída de TCC (cada) – 4 pontos.
- k) Orientação concluída de Iniciação Científica – 6 pontos.

4.3 O estrato de classificação Qualis/Capes a ser utilizado no presente credenciamento será o mais recente disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) no dia do lançamento deste Edital.

4.4 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos(as) candidatos(as), em acordo com as necessidades do PPGD, as quais podem ser analisadas por meio do site [www.ppgd.ufersa.edu.br](http://www.ppgd.ufersa.edu.br), e terá nota máxima de 1000 pontos, assim divididos:

- a) trajetória pessoal de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que concorrerá: 700 pontos.
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá: 200 pontos.
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 100 pontos.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de tal forma que o programa permaneça com o máximo de dezenove (19) docentes, entre permanentes e colaboradores.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, a maior pontuação nos elementos conjugados do item 4.4, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGD até o dia 21 de março de 2025.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue ao e-mail do PPGD ([ppgd@ufersa.edu.br](mailto:ppgd@ufersa.edu.br)) até 24h após a sua publicação.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGD e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a inserção dos novos

docentes nos sistemas acadêmicos da Ufersa.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem a manter exclusividade de vínculo no PPGD (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 A aprovação, ingresso e atuação no corpo docente do PPGD não confere nenhum tipo de remuneração ao(a) candidato(a) aprovado(a), correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

8.3 Adverte-se aos eventuais candidatos que o curso de Mestrado oferecido no PPGD/Ufersa funciona na modalidade presencial. Não são admitidas ofertas de disciplinas em modalidades virtuais/remotas ou híbridas.

8.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem, após credenciamento no PPGD/Ufersa, a: 1) cumprir os critérios quantitativos e qualitativos de publicação qualificada exigidos pela Área do Direito (CAPES), sob pena de descredenciamento ao fim do ciclo avaliativo em curso; e 2) permanecer no Programa, no mínimo, até o fim do quadriênio 2025-2028.

8.5 Este Edital poderá ser, em todo ou em parte, revogado por ato discricionário do Colegiado do PPGD.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD, no âmbito de sua competência.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis**  
Coordenador do PPGD-UFERSA

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liana Holanda Nepomuceno Nobre**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1 – Requerimento de Inscrição (Credenciamento)

Eu (**nome completo**), inscrito no CPF nº (**XXX**), RG nº (**XXX**), venho solicitar o meu credenciamento como docente (**permanente ou colaborador**) no Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa, para atuar na linha de pesquisa (**escrever o nome da linha 1: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social ou da linha 2: Estado, conflito e direitos fundamentais**), no projeto de pesquisa (**escrever o nome do projeto de pesquisa**), nos termos do Edital nº **XX/2025** PROPPG/Ufersa.

Uma vez credenciado, comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGD, sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Mossoró/RN, **dia, mês e ano**.

(Nome e assinatura do candidato)

## ANEXO 2 – Check List e Ficha de Pontuação

Nome \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a): \_\_\_\_\_

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos no período indicado no edital (2021-2022-2023-2024). Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis/Capes indicando a classificação do periódico.

<b>Itens (Pré-requisitos)</b>	<b>Check List</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pelo Colegiado (não preencher)</b>
Requerimento de Inscrição – Anexo 1		-	-
Cópias do RG, CPF e título de doutor		-	-
Currículo Lattes e Orcid (PDF)		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2		-	-
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq		-	-
Comprovar orientações de TCC (04 pontos por orientação concluída)			
Comprovar orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			
Comprovar Publicação mínima de 01 Artigo Qualis A ou indexado no Scopus		-	-

Artigo Qualis A1 (100 pontos)			
Artigo Qualis A2 (85 pontos)			
Artigo Qualis A3 (70 pontos)			
Artigo Qualis A4 (65 pontos)			
Artigo Qualis B1 (50 pontos)			
Artigo Qualis B2 (25 pontos)			
Livro publicado ou organizado (15 pontos)			
Capítulo de livro (10 pontos)			
Comprovar mínimo de 200 pontos (permanente)		-	-
Comprovar mínimo de 100 pontos (colaborador)			
Comprovar que possui 12 produções técnicas - permanente (01 ponto por produção)			
Comprovar que possui 6 produções técnicas - colaborador (01 ponto por produção)			
Plano de Ação			
Oferta de Disciplina - PGCC (dispensada no caso de optar por ministrar uma existente)		-	-

Mossoró/RN, XX de XXXX de 2025.



Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 3 – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	21/01/2025
Período de inscrições	01/02/2025-28/02/2025
Resultado	Até 21/03/2025
Prazo recursal	Até 24h após a divulgação do resultado no site do PPGD
Credenciamento dos docentes admitidos	Até 31/03/2025